



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5955, DE 30 DE MAIO DE 2022

Projeto de Lei n° 23/2022

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

Institui o “Dia Municipal da Inclusão da Pessoa com Deficiência Síndrome de Down” no Calendário do Município de Caçapava, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 5955

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Caçapava, o “Dia Municipal da Inclusão da Pessoa com Deficiência Síndrome de Down”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Parágrafo único. O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava.

Art. 2º Nesta data o Poder Executivo poderá desenvolver cursos, palestras, oficinas, atividades de recreação e lazer com as pessoas com deficiência Síndrome de Down e seus familiares, com objetivo de conscientizar a sociedade sobre o real motivo do dia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de maio de 2022.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**